GABINÊTE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 398, DE 22 DE ABRIL DE 1960

****

DISPÕE SÔBRE AQUISIÇÃO, POR DOAÇÃO, DE UMA ÁREA DE TERRENO SITUADA NA FAZENDA BAIXOTES, DÊSTE MUNICÍPIO.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a adquirir, por doação, de EFRAIM SCHLITTLER e sua mulher IZABEL COLLADO SCHLITTLER, e ESSÊNCIO COLLADO e sua mulher PILAR COLLADO GARCIA, uma área de terreno medindo 6.000 (SEIS MIL) ms², situada na Fazenda Baixotes, dêste Município, com os limites e confrontações constantes da planta anexa, devidamente rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, a saber:

"as divisas desta área começam no marco divisor de Gregório Rodrigues, na distância de 200 metros, daí defletindo a direita na distância de 30 metros, na divisa dos era deadores; daí segue, a direita, defletindo na distância de 200 metros, ainda na divisa dos era deadores e finalmente, defletindo a direita, na distância de 30 metros, até o ponto de partida, ainda na divisa dos era deadores".

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º -- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de Abril de mil novecentos e sessenta.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção de Expediente e de Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de Abril de mil novecentos e sessenta.

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção de Expediente e do Pessoal da Prefeitura